

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Ações Coletivas - Promoção do espírito empresarial e ecossistema de empreendedorismo

Finalidades e objetivos

Visa potenciar os seus resultados e a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos de arrastamento na economia, designadamente no que respeita à promoção do espírito empresarial e ecossistema de empreendedorismo.

Dotação

Programa	07 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027			
Prioridade do Programa	1A - Alentejo mais Competitivo e Inteligente			
Objetivos específicos	RSO1.1 - Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas			
Tipologia de ação	RSO1.1-02 - Investimento empresarial e valorização económica do conhecimento			
Tipologia de intervenção	RSO1.1-02-02 - Empreendedorismo Qualificado associado ao conhecimento			
Tipologia de operação	1022 - Ações coletivas - Promoção do espírito empresarial e ecossistema de empreendedorismo			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional
FEDER	1.000.000€	85%		
Dotação Global	1.000.000€	85%		

Período de candidaturas

abril de 2024 a junho de 2024

Enquadramento em instrumentos territoriais

N.A.

Área geográfica

NUTS II - Alentejo

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

- ☒ Não
- ☐ Sim.
Qual?

Tem regulamento específico?

- ☐ Não
- ☒ Sim. Qual? Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual

Número máximo de candidaturas

01

Duração das operações

24

Ações elegíveis

Atividades de reforço da cooperação, das parcerias e das redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;

Atividades que potenciem o apoio à geração de ideias inovadoras, a iniciativas empresariais e à criação de novas empresas

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

1. São beneficiárias as seguintes entidades:
 - a. Associações empresariais;
 - b. Entidades não empresariais do sistema de I&I, designadamente:
 - Instituições do ensino superior e
 - Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
 - c. Agências e entidades públicas, incluindo as entidades de natureza associativa, com competências no domínio da promoção do empreendedorismo qualificado